



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 08/2026

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). VANDERLEI DO CARMO LEITE DA SILVA (CONJUGE) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VILMA DE LOURDES FERRAZ DA SILVA, falecido(a) em 25/12/2025, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0005/2026, de 14/01/2026;

Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE ao (a) Sr(a). VANDERLEI DO CARMO LEITE DA SILVA (CONJUGE) - CPF: 255*****92 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VILMA DE LOURDES FERRAZ DA SILVA - 102.***.***-24, falecido(a) em 25/12/2025.

Artigo 2º - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$ *.***, **.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 25 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.